



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL

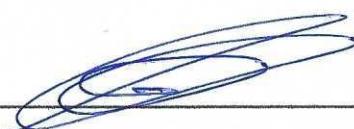
Vem para exame e parecer o projeto de lei nº 037 de 09 de junho de 2026, que revoga parcialmente a Lei Municipal nº 1.430, de 09 de janeiro de 2025, no tocante à cessão de uso à empresa Suzane Beal, e autoriza nova cessão de direito real de uso de espaço público, de forma gratuita, à empresa Begmac Maquinas & Servicos Ltda.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 11 de junho de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

DE ACORDO 

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

De acordo. AB

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

DE ACORDO 